institution em 10 dies Com a vinda esentes infimados

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Processo: 0000444-86.2016.8.03.0010

Juíza: Marcella Peixoto Smith

AUDIÊNCIA: Audiência realizada no plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá no dia 31 de maio de 2019. Presente o MP na pessoa do Promotor Rodrigo Celestino Menezes e o Estado do Amapá na pessoa do Procurador Francisco Feijó, Secretária de infrainstrutura Gláucia Regina Madres, CPF 453.118.700-87 telefone: 981116713, procurador jurídico da Seinf Augusto Anderson Miranda Lima telefone 981311412, gerente de projeto Willysses Oliveira telefone 981215259 e Coordenadora de planejamento Cláudia Lopes Leite Telefone: 981129076 e a diretora do departamento de engenharia de transportes da Setrap Alice Cristina Bessa.

Iniciados os trabalhos, a MM. Juíza relembrou o histórico da presente demanda e informou que a presente audiência visa verificar a melhor forma de realização da obra de reforço da ponte que corre sobre o Rio Amapari, apresentação do projeto desta e inicio do processo licitatório.

O Estado do Amapá informou através da diretora do departamento de engenharia de transportes da Setrap Alice Cristina Bessa que o projeto executivo foi concluído [com todos os estudos para subsidiar a obra] há 45 dias e entregue à Setrap, que o aprovou.

A obra foi orçada em 8 milhões e 600 mil reais para realização em 2 anos e consiste em reforma e reforço da estrutura [inclusive com demolição total do piso para reforma]. O plano de trabalho foi feito para que a ponte não deixe de operar, trabalhando em um lado e depois em outro.

A diretora requereu um prazo total de 150 dias para realização de todo o processo licitatório [com pareceres da PGE, editais, etc] com a respectiva assinatura do contrato, tendo em vista que se trata de uma obra pequena para grandes empresas, mas uma obra grande para as empresas locais. Informou que a licitação para a ponte da Lagoa dos Índios, orçada em cerca de 7 milhões de reais teve que ser repetida 3 vezes.

Ministério Público: O MP concorda com o prazo requerido eis que é razoável e apto para a conclusão do processo licitatório.

DESPACHO/DECISÃO: Insira-se o presente termo de audiência e o áudio correspondente no sistema Tucujuris. Cadastrem-se todas as partes que compareceram ao presente ato como interessadas no Tucujuris. Junte-se a cópia do processo administrativo que tramita na Setrap, trazido pela Sra. Alice.

DEFIRO o prazo solicitado pelo Estado do Amapá. Com o decurso de 150 dias deferido neste ato, intime-se o Estado do Amapá para que informe o andamento do processo

for of

A M

A

licitatório em 10 dias. Com a vinda da resposta do estado, vistas ao MP. Saem os presentes intimados.

SEINE

transportes da Setrap Alice Cristina Bessa que o projeto executivo foi concluido (com todos os estudos para subsidiar a obra) há 45 días e entrepas a Setrap, que o aprovou.

A obra foi orçada em 8 milhoes e otto mu reals para realização em 3 anos e consiste em reforma e reforço da estrutura [inclusive com demolição total do piso para reforma].

O plano de trabalho foi feito para que a ponte não deixe de operar, trabalhando em um lado e depois em outro.

A diretora requereu um prazo total de 150 dias para realização de todo o processo licitatório [com paraceres da PGE, editais, etc] com a respectiva assinatura do contrato, tendo em vista que se trata de uma obra pequena para grandes empresas, mas uma obra grande para as empresas locais. Informou que a licitação para a ponte da Lagoa dos Indios, orcada em cerca de 7 milhões de reais tevo que ser repetida 3 vezes.

Ministério Público: O MP concorda com o prazo requerido els que é razoável e apropara a conclusão do processo licitatório.

DESPACHO/DECISÃO: Insira-se o presente termo de audiência e o audic correspondente no sistema Tucujuria. Cadastrem-se todas as partes que compareceran ao presente ato como interessadas no Tucujuria. Junte-se a copia do paccessa administrativo que tramita na Setrap, trazido pela Sra. Al co

DEFIRO o prazo solicitado pelo Estado do Amapa. Com o decurso de 150 días deferide neste ato, intime-se o Estado do Amapa para que informe o andamento do processo